



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fonc: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@nctsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2630, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Acrescenta o Inciso V no Art. 108 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso V no Art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2494, de 17.03.2011 com a seguinte redação:

Artigo 108...

(...)

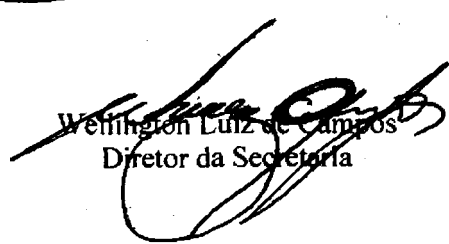
V – Agente de Atendimento do PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de novembro de 2013.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria

